

sobre tudo

SobreDiversidade: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM FOCO

Luana Zimmer Sarzi

Renata Gomes Camargo

Com um rápido olhar para o lado, é possível ver que as pessoas não são iguais, porém pensar e agir em prol de uma educação inclusiva, que contempla, respeita e valoriza a diversidade, requer atenção. As diferenças estão muito além das físicas, referem-se à constituição de cada sujeito, sua herança cultural, crenças e visões de mundo, dizem respeito a quem o ser humano pode e quer ser no mundo. São hábitos, espaços e interações que condicionam com quem vamos interagir e o quanto essas interações nos modificam e passam a nos constituir enquanto pessoas.

Em meio a diferentes espaços sociais, a diversidade se constitui na composição de características de grupos afins, singularizando algumas discussões e inter-relacionando outras. Deficiência, etnia, cultura, religião, gênero e sexualidade estão entre as principais temáticas que ancoram as discussões e mobilizações em diferentes grupos e espaços, sendo que em alguns cenários há o encontro e mesmo a aproximação de pautas de luta.

Com base em Dal Piva (2017) entende-se diversidade como a elaboração histórica das diferenças em todos os domínios, sejam eles no âmbito político, social ou cultural, embasados nas relações de poder e desigualdade, de modo particular para determinados grupos sociais. De forma ampla, as diferenças culturais no Brasil advêm do encontro de povos, línguas e costumes que se constituíram historicamente e que são refletidas nas tradições culturais e econômicas até hoje. Estas diferenças expressam a organização social que vem registrando ao longo dos tempos as relações de poder entre os seres humanos e destes sobre a natureza (SANTOS, 2006).

A luta contra as crenças estereotipadas e a equivocada compreensão de superioridade de um ser humano sobre o outro apresenta-se como a principal motivação para a formação de diferentes grupos que se formaram e novos grupos que surgirão, se reinventando e se fortalecendo conforme as necessidades e lutas que cada período histórico fortalece. As pessoas com deficiência lutam contra as formas opressoras de preconceito e capacitismo (MELLO, 2014); o movimento feminista surge a partir da busca por direitos que eram e ainda são negados às mulheres (AKOTIRENE, 2019); a homofobia vem sendo rebatida em pautas dos movimentos LGBTQIA+² (BORTOLETTO, 2019); o movimento indígena e o movimento negro (DOMINGUES, 2020) lutam contra séculos de direitos retirados pela hegemonia cultural do colonizador branco, que assegurou para si privilégios étnicos, os quais marcaram a história do Brasil e perduram até os dias atuais.

Esses grupos, que compartilham a opressão e os preconceito sofridos, também partilham as lutas e as conquistas por respeito e pela garantia de direitos. Nesse contexto, as escolas e a educação inclusiva são espaços que, por meio das suas práticas pedagógicas, devem

² A Sigla LGBTQIA+ representa as seguintes pessoas: lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais, queer/questionando, intersexo, assexuais/arromânticas/agênero,panssexuais/ polisssexuais, não-binárias e mais.

apoiar, promover e revigorar estas lutas. Os documentos legais contêm as normas e os princípios relacionados aos direitos desses grupos. Na própria **Constituição da República Federativa do Brasil** (BRASIL, 1988), no Artigo 3º, em que são definidos os objetivos fundamentais do país, fica assegurado o respeito a todas as pessoas e é condenada qualquer forma de preconceito:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988, p.01)

Os movimentos identitários muitas vezes se entrecruzam, em uma perspectiva interseccional (AKOTIRENE, 2019), uma vez que uma mesma pessoa pode ser, por exemplo, mulher, homossexual, negra e com deficiência. Nessa perspectiva, as pautas de luta deixam de ser subdivididas e se fortalecem, abrangendo amplos movimentos sociais e ocasionando, além disso, a produção de conhecimento.

A constituição brasileira, no seu Artigo 205º, preconiza que todos devem ter acesso à educação, porém, apesar dos seus 34 anos de vigência, ainda se faz necessário ratificar esta legislação que universaliza o direito de qualquer pessoa a aprender. Os princípios da educação inclusiva, foco dos trabalhos que compõem este dossiê, são norteadores para a aprendizagem e a participação efetiva de todos os estudantes nas escolas, inclusive àqueles que são Público-alvo da

Educação Especial (PAEE), a saber: pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

A Lei nº 13.146 (BRASIL, 2015) institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), estabelecendo que é tarefa do poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades. Observamos, assim, que a educação inclusiva vem sendo orientada e regulamentada pela legislação nacional, além de ser tópico de pesquisas e discussões no meio acadêmico, nos cursos de formação inicial e continuada de professores. Apesar disso, ainda não é uma ampla realidade na educação pública, quando se considera não apenas o número de matrículas, mas também, a permanência com qualidade nesses espaços.

A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), enfatiza a atuação da Educação Especial no ensino comum. Como modalidade, atua transversalmente em todos os níveis e modalidades educacionais, buscando a derrubada de barreiras, a complementação e a suplementação curriculares para os estudantes PAEE, contribuindo, dessa forma, para a inclusão escolar (BRASIL, 2011, 2008).

Ressalta-se que “Educação Especial” e “Educação Inclusiva” não são termos sinônimos. Ao compreendê-las como iguais, pode-se cair na equivocada compreensão de que o processo inclusivo deve ser feito apenas por um grupo restrito de chamados “especialistas”, quando, na verdade, é mais ampla e requer uma estruturação coletiva de práticas, metodologias e ações que busquem a equidade.

Existem diálogos que não se gostaríamos de presenciar, mas que podem servir de aprendizagem e mobilização para mudanças necessárias nas escolas. Um exemplo foi a fala de uma professora em uma sala de aula com estudantes público-alvo da inclusão: “Você

precisa esperar, os seus colegas precisam aprender”, a qual o estudante impaciente respondeu: “E quando vai chegar o meu momento de aprender?”. Esta expectativa perpassa a diversidade e as diferenças presentes nesses espaços.

Neste sentido, a identificação com as propostas pedagógicas precisam contemplar que os estudantes possam se enxergar e se sentirem contemplados no currículo da instituição que frequentam, dentre outros, como preconiza a abordagem dos temas transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1997). Os textos que compõem este dossiê da Revista **Sobre Tudo**, com práticas, pesquisas e experiências de Educação Inclusiva nos ajudam a vislumbrar as possibilidades da efetivação destas propostas.

Temple Grandin, uma mulher com Transtorno do Espectro Autista, em seu livro intitulado **O cérebro autista** nos desafia a pensar sobre a diversidade nos espaços educacionais e na sociedade como um todo, ao afirmar que “[...] se a escola tratar a todos do mesmo modo, adivinhe: quem não for igual vai ficar isolado” (PANEK, GRANDIN, p.89). Assim, a educação inclusiva embasa-se no princípio da equidade, relacionado à justiça em relação ao que deve ser oferecido a cada um(uma).

O exercício da educação inclusiva é um processo contínuo e coletivo, do qual professores devem ser inspiração e força motriz. A proposição de uma escola inclusiva, de práticas inclusivas, nos desafia diariamente. Quiçá chegue o dia em que naturalmente as diferenças sejam acolhidas, respeitadas e valorizadas! Enquanto isso, segue-se na luta para que direitos fundamentais, além de não serem negados, sejam garantidos.

Referências

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. In: RIBEIRO, D. Feminismos Plurais. Pólen Livros, São Paulo: 2019.

BORTOLETTO, G. E. **LGBTQIA+**: identidade e alteridade na comunidade. Trabalho de conclusão de curso de Especialização em Gestão de Produção Cultural da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019. Disponível em: http://celacc.eca.usp.br/sites/default/files/media/tcc/guilherme_engelman_bortoletto.pdf. Acesso em: 10 ago de 2020.

BRASIL. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Casa Civil; Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, DF, nov., 2011a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm. Acesso em: 15 fev. 2013.

_____. **Lei nº 13.146**, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 15 dez 2022.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos Temas Contemporâneos Transversais**, ética/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

DAL PIVA, E. C. **Diversidades: todos somos um**. Anais do XIII Congresso Nacional de Educação – PUCPR, IV Seminário Inter. de Representações Sociais, Subjetividade e Educação – SIRSSSE e VI Seminário Internacional Profissionalização Docente (Cátedra Unesco), ISSN 2176-1396. Curitiba, 2017. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/25829_12355.pdf. Acesso em: 10 ago 2020.

DOMINGUES, P. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**. vol.12, n.23. Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro: 2007 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-77042007000200007>. Acesso em: 09 de set. 2020.

GRANDIN, T.; PANEK, R. **O cérebro autista: pensando através do espectro**. 6ª ed. Editora Record, Rio de Janeiro, 2017.

MELLO, A. G. **Gênero, Deficiência, Cuidado e Capacitismo**: uma análise antropológica de experiências, narrativas e observações sobre violências contra mulheres com deficiência. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2014.